DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Editais 11
Lei Aldir Blanc 11

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.992, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui a prioridade de atendimento em filas para crianças com deficiência e autistas em eventos públicos e privados no município de Tabapuã e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 033, de 21 de novembro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 007, de 30 de outubro de 2024.

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de prioridade no atendimento em filas para crianças com deficiência e autistas, em todos os eventos públicos e privados no município de Tabapuã.

Artigo 2º - A prioridade de atendimento referida no Art. 1º deverá ser garantida nos seguintes tipos de eventos:

I – Eventos culturais, esportivos e de lazer;

II – Festas e celebrações públicas, incluindo a Festa do dia das Crianças;

III – Shows, espetáculos, exposições e feiras;

IV – Atividades e eventos privados abertos ao público.

Artigo 3º - A **Festa do Dia das Crianças**, realizada anualmente no município de Tabapuã, deverá assegurar a prioridade de atendimento para crianças com deficiência e autistas, em todas as suas atividades, incluindo brinquedos, distribuição de alimentos, bebidas e brindes.

Artigo 4º - Os organizadores de eventos deverão:

I – Informar e sinalizar claramente a existência de fila prioritária, em local visível, próximo às entradas e setores de atendimento;

II – Disponibilizar número suficiente de profissionais capacitados para atender às necessidades das crianças com deficiência e autistas, quando necessário;

III – Garantir que o acesso prioritário seja efetivo, respeitando os direitos das crianças e suas famílias.

Artigo 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos órgãos municipais competentes, que poderão estabelecer parcerias com as entidades que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e autistas.

Artigo 6º - O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas em regulamentação específica, que poderão incluir advertência, multa e, em caso de reincidência, a suspensão do alvará de funcionamento do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.987, de 06 de novembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.987, de 06 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 255.324,76 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 381

Valor: R$ 255.324,76

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n2.963 , de 18 de dezembro de 2023, para o atendimento de despesas que específica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando autorização na Lei nº 2.963 de 18 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 566.600,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública
Programação: 06.181.0030.2011 – Segurança Pública, Salvamento e Resgate
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 036
Valor: R$ 26.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Programação: 06.061.002.2082 – Coordenação Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 046
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Programação: 06.061.002.2082 – Coordenação Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 048
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 26.125.0031.207 – Segurança no Trânsito
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 071
Valor: R$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 04.123.005.2013 – Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 087
Valor: R$ 49.000,00
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2061 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 121
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 23.691.0029.2071 – Desenvolvimento Econômico e Industrial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 148
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e

Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 173
Valor: R$ 102.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2022 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 234
Valor: R$ 6.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2022 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 235
Valor: R$ 16.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2026 – Prioridade em Educação Infantil
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 263
Valor: R$ 102.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.362.0009.2032 – Transporte Estudantes Níveis Nédio Prof. e Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 281
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.362.0009.2032 – Transporte Estudantes Níveis Nédio Prof. e Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 283
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.3306.0010.2038 – Alimentação Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 321
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 344
Valor: R$ 46.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 348
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 376
Valor: R$ 11.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 379
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 399
Valor: R$ 32.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 403
Valor: R$ 100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0014.2091 – Manutenção da Vigilância e Epidemiológica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 414
Valor: R$ 4.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0014.2091 – Manutenção da Vigilância e Epidemiológica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 417
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 433
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 436
Valor: R$ 4.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Coordenação Administrativa da Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 438
Valor: R$ 4.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção Inst. de Acolhimento p/Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 451
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção Inst. de Acolhimento p/Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 453
Valor: R$ 600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 466
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 469
Valor: R$ 2.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 489
Valor: R$ 12.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programação: 08.243.0018.2058 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 512
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 08.243.0018.2058 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 524
Valor: R$ 1.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 548
Valor: R$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 550
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Programação: 20.606.0026.2069 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 564
Valor: R$ 900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 576
Valor: R$ 27.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 578
Valor: R$ 6.100,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação no valor de R$ 566.600,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 300
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 305
Valor: R$ 120.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 314
Valor: R$ 11.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 316
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 317
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 319
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha: 320
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Educação Especializada
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 330
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 346
Valor: R$ 18.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 362
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2056 – Manutenção Inst. de Acolhimento p/Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 465
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 553
Valor: R$ 13.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente e dá outras providências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - No período de 26 de Dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.

Art. 3º - Nos dias 26 de Dezembro de 2024 e 02 de Janeiro de 2025, o expediente em todas as repartições Públicas Municipais terão início a partir das 13:00 horas.

Art. 4° - No período de 26 de Dezembro de 2024 à 01 de Janeiro de 2025, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica

Art. 5º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento na área da Diretoria de Finanças, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 083, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e dá outras providências."

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto nº 079 de 12 de Novembro de 2024 (Decreto que instituiu o Comitê), fica nomeado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, na seguinte conformidade:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Alexsandra Aparecida Neves CPF nº 274.947.988-62

b) suplente: Adriana Aparecida Lisbôa- CPF nº 338.646.358-45

II - Secretaria Municipal de Administração:

a) titular: Leonardo Bologna - CPF nº 331.437.798-37

b) suplente: Everson Rechi- CPF nº 322.885.248-20

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Micheli Cristina Louzada - CPF nº 251.660.628-17

b) suplente: Laís Aparecida de Souza dos Santos- CPF nº 451.430.088-83

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Camila Prado de Camargo - CPF nº 275.567.648-70

b) suplente: Luma Soficier Baratella - CPF nº 391.224.308-57

V - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento:

a) titular: Carla Prado Siqueira - CPF nº 290.543.378-86

Suplente: Marcia Lança Vanti - CPF nº 133.387.618-13

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) titular: Leandro Perpetuo Baratella - CPF nº 350.684.148-32

b) suplente: Marcos Paulo Brizoti CPF nº 250.572.268-43

VII - Conselho Tutelar:

a) titular: Priscila Ap.Torquato - CPF nº 373.252.778-65

b) suplente: Igor Barbosa Mei- CPF nº 477.912.398-41

Art. 2º - Ficam ainda designados nos termos do parágrafo 7º, do artigo 1º do Decreto nº 079, de 12 de Novembro de 2024 (Decreto que instituiu o Comitê), para comporem a Secretaria-Executiva do respectivo comitê, os seguintes servidores:

I – Marcia H. B. Gandolfo CPF nº 091.943.308-16

II - Márcia Regina Sartorello Garcia, CPF nº 157.870.378-63

III - Daniele Marcato Andrade, CPF nº 285 591.238.57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 083, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e dá outras providências."

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto nº 079 de 12 de Novembro de 2024 (Decreto que instituiu o Comitê), fica nomeado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, na seguinte conformidade:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Alexsandra Aparecida Neves CPF nº 274.947.988-62

b) suplente: Adriana Aparecida Lisbôa- CPF nº 338.646.358-45

II - Secretaria Municipal de Administração:

a) titular: Leonardo Bologna - CPF nº 331.437.798-37

b) suplente: Everson Rechi- CPF nº 322.885.248-20

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Micheli Cristina Louzada - CPF nº 251.660.628-17

b) suplente: Laís Aparecida de Souza dos Santos- CPF nº 451.430.088-83

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Camila Prado de Camargo - CPF nº 275.567.648-70

b) suplente: Luma Soficier Baratella - CPF nº 391.224.308-57

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) titular: Carla Prado Siqueira - CPF nº 290.543.378-86

Suplente: Marcia Lança Vanti - CPF nº 133.387.618-13

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) titular: Leandro Perpetuo Baratella - CPF nº 350.684.148-32

b) suplente: Marcos Paulo Brizoti CPF nº 250.572.268-43

VII - Conselho Tutelar:

a) titular: Priscila Ap.Torquato - CPF nº 373.252.778-65

b) suplente: Igor Barbosa Mei- CPF nº 477.912.398-41

Art. 2º - Ficam ainda designados nos termos do parágrafo 7º, do artigo 1º do Decreto nº 079, de 12 de Novembro de 2024 (Decreto que instituiu o Comitê), para comporem a Secretaria-Executiva do respectivo comitê, os seguintes servidores:

I – Marcia H. B. Gandolfo CPF nº 091.943.308-16

II - Márcia Regina Sartorello Garcia, CPF nº 157.870.378-63

III - Daniele Marcato Andrade, CPF nº 285 591.238.57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO
10/12/2024

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 077/2024 - Chamada Pública nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto em favor dos Proponentes: JORGE LUIZ NICOLETI, portador do CPF. 031.903.538-75 produtor individual local, vencedor dos seguintes itens: Alface Crespa fresca ou lisa e Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), pelo valor total de R$ 39.993,94; Sr. DOUGLAS ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do CPF. nº 371.690.568-27, produtor individual local, vencedor dos seguintes itens: Goiaba Vermelha e Abacate, no valor total de R$ 20.409,00. Tendo apresentado projeto de venda nesta Chamada Pública o Grupo Formal com sede no município de Catanduva, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO, CNPJ. nº 29.950.911/0001-61, tendo sido classificada como vencedora do Grupo Formal nos seguintes itens: Couve Fresco, Banana Nanica, Tomate, Rúcula, Limão Tahiti, Batata Doce lisa, Mamão formosa, Abobora Menina ou Paulista, Alface Crespa fresca,Tangerina, Laranja Pera ou Lima, Suco natural de Laranja, Abacate, Manga, Pepino tipo japonês e ou caipira, Banana Maça e Abacaxi pérola, com o valor total de R$ 372.302,86. O qual é publicado nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14133/21. Autorizando as assinaturas dos Contratos em favor dos proponentes, para que as façam dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de dezembro de 2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO– Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

Centro Cultural "Flávio Rangel"
Avenida Floriano Peixoto, 841 – Centro
CEP 15880-000 - Tabapuã-SP
Telefone: (17) 3562-1721 E-mail: cultura@tabapua.sp.gov.br

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** informa que o Edital de Fomento e Premiação da Lei Aldir Blanc não recebeu inscrições em nosso município. Por isso, estamos planejando usar o dinheiro disponível para comprar equipamentos que serão utilizados no **Centro Cultural**, ajudando a melhorar as atividades oferecidas.

Queremos ouvir você! Participe da nossa consulta pública online, enviando suas sugestões e opiniões pelo nosso

- **E-mail:** cultura@tabapua.sp.gov.br

As contribuições podem ser enviadas até o dia 20 de dezembro. Após esse período, vamos analisar todas as ideias e divulgar a decisão final em nossos canais oficiais.

Sua participação é muito importante para construirmos juntos uma cultura mais forte!

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede férias em gozo a servidor e dá outras providências correlatas"

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento protocolado e despachado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **Gustavo Antonietti,** titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, 20 (trinta) dias de férias em gozo a que tem direito, a ser gozado no período de 11/12/2024 à 30/12/2024, relativo ao período de trabalho de 22/10/2023 a 21/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 10 de Dezembro de 2024.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Câmara, na data supra.

ENIO FACHIN FRANCO
Assessor de Diretor de Apoio Legislativo

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br